



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIANÓPOLIS**
ESTADO DO TOCANTINS
“GESTÃO EFICIENTE”
ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 349 /2017.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO À
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro na Lei 756/98 que dispõe sobre o pagamento de gratificações aos Servidores Públicos do Município de Dianópolis – TO.

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma adequada, garantindo o interesse público e em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ANGELTINA ROSÁRIO FERREIRA FRANÇA, que desempenha a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2156968, lotada na Secretaria de Agricultura, gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a prestação de serviços gerais das Secretarias de Juventude, Esportes e Meio Ambiente, Turismo e Cultura, no imóvel localizado na Rua 2, setor das Dianas (Centro Administrativo).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 26º dia do mês de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALEXANDRE COELHO
Secretário de Administração e Patrimônio